Ata da 125ª (centésima vigésima quinta) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 2º (segundo) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e quinze minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Posteriormente, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Seguidamente, foi efetuada a chamada das Vereadoras Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva e dos Vereadores José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás. Ato contínuo, submetida à apreciação, a ata restou aprovada por unanimidade do plenário. Ulteriormente, o Presidente Marcelo Fernandes submeteu ao plenário, a supressão da leitura das correspondências recebidas, sendo que após votação, a questão restou aprovada por unanimidade dos edis. Contudo, apesar de não efetuada a leitura destes, registre-se que na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagens nº 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 140/2023 e Ofício Gab. nº 569/2023 enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofício nº 033/2023 enviado pela Diretoria de Compras Públicas; correspondência encaminhada pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura de Formiga; Ofício nº 080/2023 enviado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR; Ofícios nº 863 e 872/2023 enviados pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga/MG; correspondência enviada pelo Banco Mercantil – Agência Formiga; *release* enviado pela Sra. Lenir Campos – Alô Marketing; Ofício nº 1868/2023 enviado pelo 1º Cartório de Feitos Especiais –Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Registre-se ainda que, embora também não efetuada a leitura destas, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 595/2023**, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$891.134,86 (oitocentos e noventa e um mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão aplicados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 198/2023; **Projeto de Lei nº 596/2023**, que autorizaabertura de crédito suplementar no valor de R$400.000 (quatrocentos mil reais) utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão aplicados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 374/2023; **Projeto de Lei nº 597/2023**, que autorizaabertura de crédito suplementar no valor de R$ 10.842.198,77 (dez milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão aplicados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 375/2023; **Projeto de Lei nº 598/2023**, que autoriza abertura de crédito suplementarno orçamento vigente no valor de R$ 15.000 (quinze mil reais), o qual será repassado à Associação dos Moradores da Rua do Alto do Pequi e Vila São Vicente, em observância ao art. 118, § 4º da Lei Orgânica Municipal. O respectivo valor, aprovado sob o formato de subvenção, conforme disposição da Lei nº 5.990, de 22 de dezembro de 2022, será anulado e remanejado para o elemento auxílio, em atendimento aos requerimentos realizados pelos Vereadores Luciano Márcio de Oliveira, por meio do Ofício nº 50/2023 e Flávio Martins da Silva, por meio do Ofício nº 92/2023; **Projeto de Lei nº 599/2023**, que cria o Fundo Municipal de Transporte Público Urbano e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 600/2023**, de autoria do Vereador Luciano do Gás, que denomina Campo de Futebol Flávio Licínio Pinto o campo de futebol localizado no Centro Social Urbano, no bairro Engenho de Serra e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 601/2023**, que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 22.466,74 (vinte dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), o qual será repassado ao Centro Comunitário Rural de Albertos, em observância ao art. 118, § 4º da Lei Orgânica Municipal. O respectivo valor, aprovado sob o formato de subvenção, conforme disposição da Lei nº 5.990, de 22 de dezembro de 2022, será anulado e remanejado para o elemento auxílio, em atendimento ao requerimento realizado pelo Vereador Flávio Santos do Couto, por meio do Ofício nº 2/2023; **Projeto de Lei nº 602/2023**, que autorizaabertura de crédito suplementar no valor de R$ 142.297,47 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão aplicados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 390/2023; **Projeto de Lei nº 603/2023**, que autorizao Poder Executivo a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), bem como autoriza a proceder à abertura do respectivo crédito especial. Conforme a Mensagem nº 140/2023, anexa ao projeto, o repasse em questão terá como destinatário final a Polícia Civil de Minas Gerais com efetiva atuação no Município de Formiga, a fim de propiciar a aquisição de uma viatura a ser utilizada na implementação e melhorias na prestação de seus serviços públicos, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 306/4ªDRPC/CART.REG./2023; **Projeto de Lei nº 604/2023**, de autoria do Vereador Marcelo Fernandes, que institui o Dia da Marcha para Jesus no âmbito do Município de Formiga e inclui no calendário oficial de eventos. Oportunamente, o Presidente Marcelo Fernandes ressaltou que embora não constasse na pauta, foi protocolado nesta Casa Legislativa o Ofício Gab. 581/2023 através do qual o Prefeito do Município de Formiga solicitou a retirada do Projeto de Lei nº 577/2023, que autoriza repasse de recursos financeiros às entidades que menciona e dá outras providências. Em seguida, o Presidente Marcelo Fernandes submeteu à apreciação do plenário a inclusão na pauta de votação daquela sessão, do Projeto de Lei nº 589/2023, restando a questão aprovada pelos edis presentes. Posteriormente, o Presidente da Mesa Diretora submeteu à votação pelos edis a supressão da leitura das proposições previstas na pauta daquela reunião, haja vista que os projetos de lei em tramitação encontram-se disponíveis no *site* oficial da Câmara Municipal de Formiga, restando a questão aprovada por unanimidade dos edis. Dessa forma, foi submetido à primeira e única discussão e votação, o **Veto ao Projeto de Lei nº 526/2023,** de autoria da Vereadora Joice Alvarenga e Vereador Cabo Cunha, que dispõe sobre normas gerais para concessão do Passe Escolar. A análise do mencionado veto se deu por Comissão Especial, constituída pelos Vereadores Flávio Martins (Presidente), Osânia Silva (Relatora) e Cid Corrêa (Membro). Ato contínuo, foi efetuada a leitura do parecer emitido pela Comissão Especial, sendo que os Vereadores Flávio Martins e Osânia Silva manifestaram-se pela *manutenção* do veto, enquanto o Vereador Cid Corrêa concluiu pela *rejeição* deste. Submetido ao plenário, o Veto ao Projeto de Lei nº 526/2023 foi mantido pelo voto dos 10 (dez) vereadores. Após, foram encaminhadas à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 556/2023**, de autoria do Vereador Juarez Carvalho, que autoriza o município de Formiga a firmar parceria para utilização e instalação temporária de *parklet*, como extensão do passeio público, e dá outras providências. Suscitando “Questão de Ordem”, o Vereador Luiz Carlos Tocão sugeriu a votação em bloco das emendas ao Projeto de Lei nº 556/2023; uma vez submetida à apreciação, restou aprovada pelos edis presentes a solicitação do Vereador Luiz Carlos Tocão. Em sequência, após discussão, o Projeto de Lei nº 556/2023 foi aprovado por unanimidade do plenário*.* Ato contínuo, foram também submetidas à votação as Emendas Aditiva nº 01 e Modificativa nº 01, 02 e 03/2023 de autoria do Vereador Juarez Carvalho, sendo as mencionadas emendas aprovadas por unanimidade do plenário, ressalvada as ausências do Vereador Flávio Martins e da Vereadora Osânia Silva (*em primeira votação)*; **Projeto de Lei nº 569/2023**, de autoria do Vereador Flávio Martins, que dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência, necessidades especiais, e/ou portadoras de mobilidade reduzida, no âmbito do município de Formiga e dá outras providências. Durante a discussão da proposição, o Vereador Flávio Martins solicitou permissão para adentrar ao plenário as senhoras Lidiane Aparecida de Faria Oliveira e Heloísa Ramos Fialho, mães de crianças com deficiência. Dessa forma, uma vez submetida à apreciação, restou aprovada pelos presentes a solicitação do edil. Logo após, em breve pronunciamento a Sra. Heloisa Ramos Fialho e o Sr. Denilson Oliveira agradeceram pela aprovação da matéria. Em sequência, após discussão, o Projeto de Lei nº 569/2023 foi aprovado por unanimidade do plenário, ressalvada a ausência do Vereador Luiz Carlos Tocão (*em segunda votação*). Ato contínuo, foi também submetida à votação a Emenda Modificativa nº 01/2023 de autoria da Vereadora Joice Alvarenga, restando essa proposição aprovada por unanimidade do plenário, ressalvadas as ausências dos Vereadores Flávio Martins e Marcelo Fernandes; **Projeto de Lei nº 585/2023**, que altera dispositivos da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009 e dá outras providências. Conforme Mensagem nº 124/2023, anexa ao projeto, a avaliação atuarial anual do plano de benefícios é exigência legal da Secretaria da Previdência Social e tem como finalidade quantificar as responsabilidades do plano para com seus participantes, estabelecer o nível de contribuições, determinar os valores das reservas matemáticas, verificar a situação atual do regime e apresentar resultados que possibilitem o seu equilíbrio, sendo a proposição aprovada por unanimidade do plenário, ressalvadas as ausências, *em primeira discussão,* dos Vereadores Flávio Martins e Marcelo Fernandes; **Projeto de Lei nº 587/2023**, que altera dispositivo da Lei nº 5.994, de 14 de fevereiro de 2023, que instituiu gratificação concedida em razão da permanência fora do Município de Formiga por, no mínimo, sete dias, de maneira ininterrupta, aos servidores do regime estatutário. Todavia a fim de não criar distinções que possam ir de encontro à Carta Magna que pugna pela isonomia (art. 5º, caput; art. 37, caput), pretende-se a alteração da citada lei, de maneira que tal benefício possa ser concedido ao servidor público, efetivo ou comissionado, que preencha os respectivos requisitos, sendo a proposição aprovada por unanimidade do plenário; **Projeto de Lei nº 589/2023**, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.677.039,01 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil trinta e nove reais e um centavo) utilizando-se recursos provenientes da anulação de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão aplicados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 369/2023, sendo a proposição aprovada por unanimidade do plenário. Avançando os trabalhos, o Presidente Marcelo Fernandes sugeriu a inversão da pauta, para o uso da tribuna pelo Sr. Rodrigo Assalin Vila Nova, que se encontrava presente no recinto daquela sessão. Submetido à apreciação do plenário, restou aprovada a sugestão do edil. Dessa forma, o Presidente Marcelo Fernandes convidou para adentrar ao plenário, o Sr. Rodrigo Assalin Vila Nova, Fundador do Instituto Tatame do Bem. Iniciando sua explanação, o Sr. Rodrigo Assalin Vila Nova agradeceu pela oportunidade concedida; ressaltou que em 2023 o Instituto Tatame do Bem completa 15 (quinze) anos de fundação, um importante marco a ser comemorado junto àqueles que participaram e colaboraram para o desenvolvimento da entidade ao longo de sua trajetória. Nesse sentido, o Sr. Rodrigo Assalin Vila Nova frisou e enalteceu a contribuição da Câmara Municipal de Formiga para com o Instituto Tatame do Bem, desde a aprovação da lei que reconheceu a entidade como de utilidade pública, bem como outras condutas que fomentaram seu progresso. O Sr. Rodrigo Assalin Vila Nova pontuou ainda sobre as ações e cursos que atualmente são desenvolvidos pelo Instituto Tatame do Bem. Frisou também que as ações desenvolvidas pelo Instituto Tatame do Bem são realizadas em virtude da parceria com diversos atores da sociedade, sendo necessário agradecê-los. O Sr. Rodrigo Assalin Vila Nova discorreu ainda sobre a obra de construção da sede própria do Instituto Tatame do Bem, em parte custeada através das emendas impositivas destinadas pelos vereadores desta Casa Legislativa. Dessa forma, o Sr. Rodrigo Assalin Vila Nova agradeceu à Câmara Municipal de Formiga, reforçando a importância do apoio franqueado ao Instituto Tatame do Bem. Registrou ainda seu agradecimento aos assessores parlamentares e demais servidores da Câmara Municipal de Formiga e bem como, aos membros do Poder Executivo. Prosseguindo, o Sr. Rodrigo Assalin Vila Nova apresentou vídeo institucional acerca da obra de construção da sede própria do Instituto Tatame do Bem. Após, o Sr. Rodrigo Assalin Vila Nova convidou uma aluna do Instituto Tatame do Bem, que efetuou a leitura de mensagem de agradecimento aos edis e simbolizando o momento, outros alunos assistidos pela entidade procederam à entrega de placas de homenagem a cada um dos vereadores. Finalizando, o Sr. Rodrigo Assalin Vila Nova e alunos do Instituto Tatame do Bem, posaram para registro fotográfico juntamente aos vereadores. Adiante e oportunamente, o Presidente Marcelo Fernandes prorrogou o prazo de duração da reunião em andamento em até uma hora ou tempo necessário para a conclusão dos trabalhos da sessão. Ato contínuo, propôs e submeteu à votação dos edis a supressão da leitura dos Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta, restando a questão aprovada por unanimidade do plenário, ressalvada a ausência do Vereador Cabo Cunha. Franqueada a palavra aos edis para encaminhamento de requerimentos, moções, ofícios ou indicações de maneira verbal, nenhum se manifestou. Dessa forma, foram aprovadas pelos edis presentes, as Moções, Indicações, Requerimentos e Ofícios constantes da pauta, de autoria dos seguintes Vereadores: Cid Corrêa, Luciano do Gás, Juarez Carvalho, Luiz Carlos Tocão e Flávio Martins. Prosseguindo a sessão, foi colocada a Palavra Livre, na qual pronunciaram-se a Vereadora Joice Alvarenga e os Vereadores Cid Corrêa, Juarez Carvalho, Cabo Cunha, Luciano do Gás e Marcelo Fernandes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia onze de setembro do ano corrente, às quatorze horas. Dos trabalhos, o Vereador Luiz Carlos Tocão lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - PSB |  | José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha - UNIÃO BRASIL |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - UNIÃO BRASIL |  | Juarez Eufrásio de Carvalho  Juarez Carvalho - PTB |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto - SD |  | Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás - CIDADANIA |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Luiz Carlos Estevão  Luiz Carlos Tocão - PSB |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva - PSD |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de Oliveira  Marcelo Fernandes - UNIÃO BRASIL |